



LEI Nº 595/2006
(10 de novembro de 2006)

Autógrafo nº 076/2006
Projeto de Lei nº 075/2006
Autor: Executivo Municipal

Dispõe sobre: "O SERVIÇO VOLUNTARIADO NO EXECUTIVO MUNICIPAL".

MARCIO CECCHETTINI, Prefeito do Município de Franco da Rocha, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o serviço de até 150 (cento e cinquenta) voluntários no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Os voluntários exercerão atividades auxiliares na área em que possuam qualificação ou aptidão, sempre sob a supervisão do Diretor competente.

Art. 3º. Aos voluntários que realizarem seus serviços no mínimo 03 (três) dias por semana, pelo período de 08 (oito) horas em cada um deles, totalizando 12 (doze) dias no mês, poderá, conforme a disponibilidade orçamentária, ser fornecidos mensalmente vale-transporte e uma cesta-básica equivalente à disponibilizada aos servidores municipais.

Parágrafo único. A Diretoria à qual o voluntário estiver



realizando suas atividades será responsável pelo controle e verificação da frequência e pela autorização de distribuição dos vales-transporte e das cestas-básicas, se for o caso.

Art. 4º. O serviço de voluntariado não caracteriza, em hipótese alguma, relação de emprego, nem obriga ao recolhimento previdenciário ou de qualquer outra obrigação fiscal ou parafiscal.

Art. 5º. O interessado em realizar serviço voluntariado deverá dirigir ao Chefe do Executivo requerimento em que conste sua qualificação, endereço e informando a área de atuação pretendida.

Art. 6º. As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 172, de 17 de julho de 2001 e a Lei nº 451, de 15 de setembro de 2004.

Prefeitura Municipal de Franco da Rocha, 10 de novembro de 2006.

MARCIO CECCHETTINI

Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Franco da Rocha e cópia afixada no local de costume, na data supra.



MARCO ANTONIO DONÁRIO

Diretor Jurídico

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA
C.N.P.J. nº 46.523.080/0001-60
Estado de São Paulo

Avenida Liberdade nº 250 - Centro - PABX: (0xx11) 4443-1700 - Telefax: (0xx11) 4443-1725
CEP: 07850-325 - Franco da Rocha - SP
www.francodarocha.sp.gov.br